

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 092/2026**  
**REGIDO PELA LEI N.º 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

**LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços que contemplam estudos preliminares, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de poço, bem como a realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 22/10/2026

**HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 13H

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ 12H59MIN DO DIA 22/10/2026

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita - [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**PORTARIA MUNICIPAL N.º. 2761/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026:** Pregoeira Juliana de Amorim Lima.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) que foram balizados pelos orçamentos anexos

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

a) Diretamente pela plataforma de licitações - [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital PE 044/2026 > esclarecimentos;

b) Através do sítio eletrônico do Município de Santana do Paraíso: [www.santanadoparaíso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaíso.mg.gov.br), aba Licitações, Pregões Eletrônico n.º. 044/2026;

**TELEFONE:** (31)3251-7502.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 09h00min. às 18:00min.

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, por intermédio da Diretoria de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Juliana de Amorim Lima** e pela Equipe de Apoio, nomeados pelo ato administrativo supramencionado, e regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Legislação Municipal, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3.** O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico [www.santanadoparaiso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br), aba Licitações, bem como na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III, Lei n.º 10.520/2002).

**1.4.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico [www.santanadoparaiso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaiso.mg.gov.br), aba Licitações.

**1.5.** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2. OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços que contemplam estudos preliminares, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de poço, bem como a realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2.** Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.9.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10.** Consórcio de empresa<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

**3.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santana do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de

habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei

14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

**6.9.** Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, definido pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação, podendo ser prorrogado.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário dos itens;

**7.1.2. MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS;**

**7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade mínimo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação

## **8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1.** Registro comercial no caso de firma individual;

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.2.3.** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

#### **8.4. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

I - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

II - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

#### **8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**8.5.1.** A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sua sede, no qual conste seus responsáveis técnicos.

**8.5.2.** Os atestados deverão ser apresentados comprovando a execução satisfatória de serviços com o objeto desta licitação, indicando nome da empresa, nome do responsável técnico da empresa na prestação dos serviços, endereço do contratado, número de processo e modalidade de contratação, contrato administrativo, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

**8.5.3.** A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a capacidade de qualificação técnica-operacional (da empresa), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação: Execução de poços artesianos.

**8.5.4.** A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU ou órgão regulador que

comprova a capacidade de qualificação técnica-profissional (do profissional), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação: Execução de poços artesianos.

**8.5.5.** Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, na qual deve constar o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU ou órgão competente de cada profissional sendo que os profissionais indicados deverão ser pertencentes ao quadro técnico da empresa no momento da execução do serviço, tal comprovação será feita através da apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (CREA) ou da Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica no CAU, devendo também comprovar seu vínculo empregatício com a empresa através das seguintes opções: Contrato de Trabalho com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou anotação na Carteira de Trabalho compatível com a função exercida, se for sócio da empresa, através do da última alteração contratual consolidada ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

**8.6.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

**8.6.1.** As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

**8.6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.7.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Geral de Fornecedores do Município para que estejam vigentes na

**8.7.1.1.** Data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**8.8.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.

**8.10.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.12.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

**8.13.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**8.13.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Prefeitura Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**8.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$10,00 (dez reais)**.
- 9.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de SE aplicar o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1.** Produzidos no país;

**9.29.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4.** Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA FASE DE LANCES**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto na legislação.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor / maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3.** Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6.** Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1.** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1.** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita.santanadoparaíso@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2.** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2.** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

## **16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS SUAS CARACTERÍSTICAS**

**16.1.** O prazo de vigência contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de um serviço que não possui características de mudança, conforme Lei Federal N° 14.133/2021.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**17.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Contratado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do Contrato.

**17.2. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/ARP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**18.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

**18.2.** Constituem obrigações do Contratado, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do Contrato.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** As condições de fiscalização estão contidas na Minuta de Contrato

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As condições de pagamento estão contidas na Minuta de Contrato.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**21.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**21.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

**21.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**21.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**21.1.5.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**21.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**21.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**21.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **22. DO REAJUSTAMENTO**

**22.1.** As condições de reajustamento estão contidas na Minuta de Contrato.

## **23. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO**

**23.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **24. DO CANCELAMENTO**

**24.1.** As condições de cancelamento serão aquelas contidas na Lei nº 14.133/21.

## **25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**27.1.** A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

**25.2.** As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.04.122.0004.1026.4.4.90.51.00, ficha 651, fonte 1720 do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** É facultado ao(a) PREGOEIRO(A) ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**26.2.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**26.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**26.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

**26.5.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**26.6.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**26.7.** O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.8.** É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**26.9.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 18h ou pelo telefone (31)3251-7502 e e-mail: [licita.santanadoparaíso@gmail.com](mailto:licita.santanadoparaíso@gmail.com). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**26.10.** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)) ou [www.santanadoparaíso.mg.gov.br](http://www.santanadoparaíso.mg.gov.br).

**26.11.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.12.** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**26.14.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.15.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.16.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.17.** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**26.18.** Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo V - Minuta do Contrato

Santana do Paraíso, 05 de outubro de 2026.

Luís Gustavo Andrade Duarte

Pregoeiro

Gilberto Albertino Ramos

Secretário Municipal de Obras,  
Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 092/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021 MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO**

**OBJETO:** Serviços de perfuração de poço tubular profundo com fornecimento de materiais e equipamentos no Município de Santana do Paraíso.

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Estudo tem como principal função obter para a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso a proposta mais vantajosa à contratação de empresa para a execução de “Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo com Fornecimento de Materiais e Equipamentos em áreas do Município de Santana do Paraíso”, dada a necessidade de fornecer ao município os serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento hídrico ao pátio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; à Horta Municipal; ao Estádio Municipal João Bárbara da Silveira; Estádio de Futebol Tarcísio Bragança de Sá e à Rampa de Voo Livre público dentro dos parâmetros legais da Vigilância Sanitária.

Dessa forma, para dar continuidade aos projetos da administração pública, é essencial a realização de processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada na execução dos serviços descritos neste estudo.

#### **II - JUSTIFICATIVA**

A contratação tem como objetivo principal atender ao interesse público, com foco no abastecimento hídrico de locais pontuais para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população do Município de Santana do Paraíso. Essas intervenções são fundamentais para garantir o uso consciente da água, de forma a não utilizar a água potável fornecida pela rede pública para as demandas como as provenientes de lavagem de veículos e irrigação, aliviando assim, a pressão sobre o uso de água tratada do sistema de abastecimento da COPASA.

#### **III - OBJETIVOS**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação de serviços de perfuração de poço tubular profundo com fornecimento de materiais e equipamentos no Município de Santana do Paraíso. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

#### **IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, que trata do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- Normas Regulamentadores aplicáveis.

#### **V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de perfuração de poço tubular profundo deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições;
- b) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para a prestação dos serviços, garantindo que atendam às especificações técnicas e desempenho relevantes;
- c) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira;
- d) A contratada deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus colaboradores durante a execução dos serviços;
- e) A contratada deverá fornecer materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a prestação dos serviços;
- f) A contratada deverá fornecer o equipamento para execução do serviço em sua totalidade.

#### **VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em resposta às necessidades identificadas neste estudo, a solução proposta exige a contratação de uma empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desejado. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com o intuito de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de maneira mais eficiente às necessidades da municipalidade. A pesquisa foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos no artigo 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e consistiu em uma pesquisa direta com fornecedores especializados no ramo da contratação do objeto.

Para identificar os potenciais fornecedores, foi realizada uma pesquisa na rede mundial de computadores. Em seguida, um e-mail foi enviado a todos os prestadores de serviço encontrados, solicitando orçamentos detalhados. Esse processo visa garantir a transparência e a busca pelas melhores condições para a contratação, assegurando eficiência e qualidade no atendimento das demandas públicas.

A contratação desses serviços deve ser feita com base em uma análise detalhada das necessidades da secretaria, levando em consideração fatores como custo, segurança, eficiência e confiabilidade do fornecedor.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução que se mostrou mais vantajosa é feita através de contratação por meio de processo licitatório e julgada pelo menor valor Global. O serviço deverá atender aos padrões de qualidade e segurança necessário, além de ser proveniente de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis. Para solução escolhida foi a perfuração de 5 poços tubulares profundos (poço artesiano), as atividades descritas no Termo de Referência.

A ausência de mão de obra qualificada atrelada à falta de equipamentos necessários, atrelado ao alto custo para aquisição dos mesmos, para a execução do objeto deste estudo contribui à necessidade de se desenvolver um processo licitatório para que seja alcançado o objetivo final, garantindo eficiência e eficácia na prestação de serviços à população paraisense.

O certame conferirá na contratação da equipe competitividade e economia aos cofres públicos, pois a livre concorrência entre empresas qualificadas possibilita melhores preços e condições à Administração Municipal. Sabe-se que um processo licitatório segue os princípios da transparência e isonomia, o que garante também a imparcialidade e a igualdade de oportunidade a todas as empresas participantes.

Contudo, a licitação porá a contratação dos serviços com fornecimento de materiais para perfuração e instalação de poços tubulares profundos demonstra o compromisso do município com a gestão pública eficiente, transparente e responsável, assegurando a obtenção de serviços de qualidade a um custo adequado, em consonância com o princípio da economicidade e o melhor interesse público.

## **VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A quantidade do serviço a ser contratado pelo município será de cinco unidade de poços artesianos, sendo eles instalados na Horta Municipal, Horto Paraíso, no Pátio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Centro, na Rampa de Voo Livre, Serra da Viúva, no Estádio Municipal João Bárbara da Silveira, bairro Centro, e no Estádio de Futebol Tarcísio Bragança de Sá, bairro Residencial Paraíso.

## **IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que a divisão do objeto em parcelas ou itens distintos poderá comprometer a execução, a padronização, a compatibilidade e a eficiência da solução pretendida pela Administração.

A contratação de forma integral mostra-se tecnicamente mais adequada, uma vez que os serviços/materiais que compõem o objeto apresentam relação de interdependência, sendo necessária a atuação coordenada para garantir o adequado atendimento às necessidades da Administração.

O não parcelamento também contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, para a redução de custos operacionais e para uma melhor gestão e fiscalização contratual, evitando a multiplicidade de contratos, fornecedores e responsabilidades sobre etapas interligadas do objeto.

Ressalta-se que a decisão pelo não parcelamento não tem por objetivo restringir a competitividade do certame, mas assegurar a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência na execução e no acompanhamento contratual, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório.

## **X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatadas ou interdependente para este contrato.

## **XI - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se selecionar e celebrar contrato com empresa idônea, detentora de expertise e experiência profissional no ramo referente ao objeto deste termo, obtendo-se assim a disponibilização de mão de obra capacitada e com habilidades distintas, além do fornecimento de equipamentos, ferramental, insumos, materiais necessários para a execução dos serviços.

Em resumo, os resultados pretendidos para a contratação em questão incluem garantir a disponibilidade, qualidade, preço competitivo, conformidade legal, cumprimento de prazos e redução de riscos. Esses objetivos visam assegurar o sucesso das atividades relacionadas as demandas ligadas ao objeto a ser licitado.

## **XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Para efetivação da contratação, serão tomadas providências prévias, incluindo identificação das necessidades específicas do município, elaboração de termos de

referência detalhados, realização de pesquisa de mercado e preparação da documentação necessária para o pregão eletrônico e a garantia de fiscalização constante afim de manter a qualidade do trabalho.

### **XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução de poços artesianos poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente das atividades de perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão, análise físico-química e bacteriológica da água, bem como da movimentação de máquinas, equipamentos e materiais no local da obra.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a geração de resíduos sólidos e efluentes provenientes da perfuração, alteração temporária do solo e da área de intervenção, emissão de ruídos, movimentação de máquinas e veículos, possibilidade de derramamento acidental de combustíveis e lubrificantes e eventual interferência nos recursos hídricos subterrâneos.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante todas as etapas da execução, incluindo:

- realizar a perfuração e os demais serviços de acordo com as normas técnicas e a legislação ambiental aplicável;
- utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, reduzindo a emissão de ruídos, fumaça e poluentes atmosféricos;
- limitar a movimentação de máquinas e veículos à área estritamente necessária à execução dos serviços, evitando intervenções desnecessárias no solo e na vegetação;
- realizar o correto acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- evitar o lançamento de resíduos, materiais de perfuração, óleos, combustíveis ou quaisquer substâncias contaminantes diretamente no solo ou em corpos d'água;
- adotar medidas preventivas para evitar vazamentos de combustíveis, óleos e lubrificantes, mantendo os equipamentos em condições adequadas de manutenção;
- promover a recomposição e limpeza da área utilizada após a conclusão dos serviços, removendo materiais, resíduos e equipamentos utilizados na obra;
- adotar medidas de controle de ruídos quando necessárias, especialmente em áreas próximas a residências, equipamentos públicos ou outras atividades sensíveis;
- executar o isolamento e a proteção adequada do poço, evitando a entrada de materiais contaminantes e reduzindo o risco de contaminação da água subterrânea;

- realizar os procedimentos de desenvolvimento, limpeza e teste do poço de forma tecnicamente adequada, com destinação ambientalmente correta da água e dos materiais resultantes dessas atividades, quando aplicável;
- observar as exigências dos órgãos ambientais e de gestão dos recursos hídricos competentes, inclusive quanto à autorização, outorga, cadastro ou licenciamento eventualmente exigidos para a execução e utilização do poço;
- adotar medidas de segurança para impedir o acesso indevido ao local e garantir a proteção da estrutura do poço após sua conclusão.

A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento das medidas ambientais previstas, podendo exigir da contratada a correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução.

Dessa forma, embora a execução de poços artesianos apresente potenciais impactos ambientais, estes podem ser reduzidos ou controlados mediante planejamento adequado, utilização de equipamentos apropriados, observância da legislação e das normas técnicas pertinentes e adoção das medidas de prevenção, controle e recuperação da área afetada.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos ambientais eventualmente causados em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e legais aplicáveis.

#### **XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Em conclusão, a contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos em áreas do município se apresenta como solução devido a complexidade dos serviços envolvidos, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico para a execução das etapas de estudo, perfuração, instalação, limpeza e teste de vazão em observação às normas técnicas e legislação aplicável.

Diante dos benefícios técnicos, ambientais e estéticos, a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, é essencial para a execução dessa solução. Tal medida garantirá que os serviços sejam realizados conforme as exigências e normas técnicas, assegurando a eficácia e a durabilidade das intervenções e, consequentemente, a sustentabilidade do município a longo prazo.

Concluimos que a execução dessa contratação é não apenas necessária, mas estratégica para o aprimoramento da infraestrutura de Santana do Paraíso, atendendo às demandas da população de forma eficiente e sustentável. Desta forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação de empresa especializada para execução de poços tubulares profundos, desde que observada as exigências legais, ambientais, técnicas e de gestão dos recursos hídricos aplicáveis ao objeto.

Bruna Ferreira de Almeida  
Gerente de Obras Cíveis  
Responsável pela Elaboração

Rafael Elienai Elídio  
Engenheiro Civil  
Referência Técnica

## ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| <b>OBJETO</b> <b>Perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano em áreas públicas do Município de Santana do Paraíso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                          |                |                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------|
| <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Descrição do Serviço</b>                                                              | <b>Unidade</b> | <b>Mem. Cálculo</b> | <b>Quantidade</b> |
| <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Mobilização e desmobilização de equipamentos                                             | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Perfuração de poço artesiano até 60 m                                                    | Metro          | 60m por unidade     | 300               |
| <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Revestimento em tubo PVC geomecânico                                                     | Metro          | 60m por unidade     | 300               |
| <b>4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Filtro geomecânico para poço artesiano                                                   | Metro          | 20m por unidade     | 100               |
| <b>5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pré-filtro (pedrisco selecionado)                                                        | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Filtro zeolítico para tratamento da água                                                 | Unidade        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Selo sanitário e proteção do poço                                                        | Unidade        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desenvolvimento e limpeza do poço                                                        | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Teste de vazão (24 horas)                                                                | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Bomba submersa (fornecimento e instalação) com demais equipamentos elétricos e mecânicos | Unidade        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quadro de comando elétrico                                                               | Unidade        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alvenaria                                                                                | Unidade        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>13</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tubulação de recalque e conexões                                                         | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Análise físico-química e bacteriológica da água                                          | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <b>15</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Outorga / Licença IGAM (se exigido)                                                      | Serviço        | 1 por unidade       | 5                 |
| <p><b>Obs.:</b> Foram considerados 5 poços, sendo eles localizados no pátio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; na Horta Municipal; na Rampa de Voo Livre; no Estádio Municipal João Bárbara da Silveira e no Estádio de futebol Tarcísio Bragança de Sá.</p> <p><b>Obs.2:</b> Faz parte do escopo a empresa realizar antes do início de cada serviço a inspeção do local (estudo geotécnico) para averiguar a possível profundidade e viabilidade da instalação do poço.</p> |                                                                                          |                |                     |                   |

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 092/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### **1. DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a execução por empresa especializada dos serviços que contemplam estudos preliminares, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de poço, bem como a realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto.

### **2. DA NATUREZA DO OBJETO**

Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada:

I - a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

### **3. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de um serviço que não possui características de mudança, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Santana do Paraíso/MG vem vivenciando um processo de crescimento urbano e desenvolvimento contínuo, acompanhado da ampliação das demandas relacionadas à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos municipais. Nesse contexto, a Administração Pública tem buscado implementar ações destinadas à revitalização e à adequada conservação das áreas urbanas, especialmente aquelas relacionadas à arborização, paisagismo e manutenção das áreas verdes.

A vegetação presente nos espaços públicos desempenha importante função ambiental e urbanística, contribuindo para a estabilização do solo, redução da temperatura, melhoria das condições de conforto térmico e formação de microclimas mais favoráveis, além de proporcionar benefícios paisagísticos e ambientais à população.

Para garantir a adequada conservação e manutenção dessas áreas verdes, faz-se necessária a realização de irrigação regular, especialmente em pontos estratégicos do Município, de modo a assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da vegetação, principalmente durante períodos de estiagem e de menor disponibilidade hídrica.

Além da necessidade de utilização de água para a manutenção das áreas verdes, existe demanda permanente para a higienização de equipamentos, veículos e máquinas de grande porte utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, especialmente no pátio e nas estruturas de apoio da Secretaria. Essas atividades são essenciais para a conservação dos bens públicos, a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse cenário, a implantação de sistema próprio de captação de água subterrânea, mediante a perfuração e instalação de poço, apresenta-se como alternativa para atender parte da demanda hídrica necessária às atividades operacionais do Município, proporcionando maior segurança e disponibilidade de água para usos compatíveis com a finalidade do sistema, além de contribuir para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza eminentemente técnica dos serviços, que envolvem estudos preliminares, avaliação das condições locais, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza, realização de testes de vazão e análise da qualidade da água, além do fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários. A execução inadequada de qualquer dessas etapas poderá comprometer o funcionamento do poço, sua produtividade, a qualidade da água captada e a segurança da estrutura implantada.

A realização das análises físico-química e bacteriológica da água também se mostra indispensável para a caracterização de sua qualidade e para a verificação de sua adequação às finalidades pretendidas, observando-se as normas técnicas e a legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar ao Município uma solução tecnicamente adequada para o atendimento de suas necessidades de disponibilidade hídrica, especialmente para a irrigação e manutenção de áreas verdes e para a higienização de veículos, máquinas e equipamentos, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Assim, a contratação encontra-se fundamentada na necessidade de assegurar condições adequadas para a manutenção dos espaços públicos, a conservação da vegetação e o suporte às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, buscando-se, mediante a contratação de empresa especializada, garantir a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços necessários à implantação e disponibilização de fonte de captação de água subterrânea, contemplando todas as etapas técnicas indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema.

A solução deverá compreender, de forma integrada, a realização dos estudos preliminares necessários à definição do local e das condições de execução, a perfuração do poço, sua instalação, desenvolvimento, limpeza e realização de testes de vazão, bem como a coleta e análise físico-química e bacteriológica da água, além do fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação deverá contemplar todos os procedimentos e recursos necessários para que o poço seja entregue em condições adequadas de operação, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as orientações dos órgãos competentes.

Após a conclusão da perfuração e instalação, deverão ser realizados os procedimentos de desenvolvimento e limpeza do poço, com o objetivo de promover a estabilização da estrutura e possibilitar a obtenção de água em condições adequadas para a finalidade pretendida. Deverão ainda ser executados testes de vazão, visando identificar a capacidade produtiva da fonte e fornecer elementos técnicos para a adequada utilização do recurso hídrico.

A análise físico-química e bacteriológica da água constituirá etapa essencial da solução, permitindo verificar suas características e qualidade, bem como identificar eventuais parâmetros que possam limitar ou condicionar sua utilização. A utilização da água deverá observar a finalidade prevista e as exigências estabelecidas pela legislação e pelos órgãos competentes.

A solução busca atender às necessidades do Município relacionadas à disponibilidade de água para a irrigação e manutenção de áreas verdes e para a higienização de veículos, máquinas e equipamentos de grande porte utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

A adoção de uma solução integrada, abrangendo todas as etapas desde os estudos preliminares até os testes e análises da água, possibilita maior controle sobre a execução dos serviços, reduz riscos de incompatibilidade entre etapas e assegura que os componentes necessários à implantação do poço sejam executados de forma coordenada.

Dessa forma, pretende-se obter uma solução completa, funcional e tecnicamente adequada, capaz de proporcionar maior disponibilidade de água para as atividades municipais, contribuindo para a manutenção dos espaços públicos, a conservação das

áreas verdes, a higienização dos equipamentos e a continuidade dos serviços públicos, com maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

## Matriz de Riscos para Contratação de Hidrossemeadura

**Objetivo:** Identificar, avaliar e propor medidas para mitigar os riscos relacionados à contratação de empresa para atuar no execução de hidrossemeadura

### Riscos:

| Risco                                         | Descrição                                                                                                                                       | Probabilidade | Impacto | Medidas Mitigadoras                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Insucesso na perfuração</b>                | Possibilidade de o poço não apresentar condições técnicas ou hidrogeológicas adequadas para captação de água.                                   | Média         | Alto    | Realização de estudos preliminares, avaliação das condições locais e escolha criteriosa do ponto de perfuração por profissional habilitado.    |
| <b>Vazão insuficiente</b>                     | Possibilidade de a vazão obtida ser inferior à necessária para atender às demandas de irrigação e higienização.                                 | Média         | Alto    | Realização de estudos prévios e teste de vazão após a execução do poço, com avaliação de sua capacidade produtiva.                             |
| <b>Baixa qualidade da água</b>                | Possibilidade de a água apresentar parâmetros físico-químicos ou bacteriológicos inadequados para a finalidade pretendida.                      | Média         | Alto    | Realização de análises laboratoriais físico-químicas e bacteriológicas e adoção de procedimentos adequados de limpeza e desinfecção.           |
| <b>Contaminação durante a execução</b>        | Possibilidade de contaminação da água em decorrência de falhas nos procedimentos de perfuração, instalação, limpeza ou desenvolvimento do poço. | Médio         | Alto    | Utilização de materiais adequados, equipamentos em boas condições e adoção de procedimentos técnicos de higiene, limpeza e desinfecção.        |
| <b>Colapso ou instabilidade do poço</b>       | Possibilidade de desmoronamento ou instabilidade das paredes do poço durante ou após a perfuração.                                              | Baixa         | Alto    | Utilização de técnicas adequadas de perfuração e revestimento, conforme as características geológicas identificadas e especificações técnicas. |
| <b>Atraso na execução</b>                     | Possibilidade de descumprimento dos prazos em razão de problemas operacionais, falta de equipamentos, materiais ou mão de obra.                 | Média         | Médio   | Exigência de planejamento e cronograma de execução, disponibilidade prévia de equipamentos, materiais e equipe técnica qualificada.            |
| <b>Falta de materiais e equipamentos</b>      | Possibilidade de paralisação dos serviços por indisponibilidade de materiais, ferramentas ou equipamentos necessários.                          | Média         | Médio   | Planejamento prévio da execução e responsabilidade da contratada pela disponibilização dos materiais, equipamentos e insumos necessários.      |
| <b>Falhas na execução dos serviços</b>        | Possibilidade de execução em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.                                                            | Baixa         | Alto    | Fiscalização permanente, acompanhamento das etapas de execução e exigência de correção de serviços realizados em desconformidade.              |
| <b>Resultado inadequado do teste de vazão</b> | Possibilidade de o teste não ser executado adequadamente, comprometendo a avaliação da capacidade produtiva do poço.                            | Baixa         | Alto    | Execução do teste conforme metodologia técnica aplicável, utilizando equipamentos adequados e emissão de relatório técnico.                    |



|                                                               |                                                                                                                                                                              |       |       |                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Acidentes de trabalho</b>                                  | Possibilidade de acidentes envolvendo trabalhadores durante as atividades de perfuração, instalação e operação de máquinas e equipamentos.                                   | Média | Alto  | Cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização obrigatória de EPIs e EPCs e disponibilização de equipe devidamente capacitada.                 |
| <b>Danos ao patrimônio público</b>                            | Possibilidade de danos ao pavimento, instalações, estruturas, veículos ou outros bens públicos durante a execução dos serviços.                                              | Baixa | Médio | Vistoria prévia do local, sinalização da área, adoção de medidas de proteção e responsabilização da contratada pelos danos decorrentes de sua atuação.      |
| <b>Impactos ambientais</b>                                    | Possibilidade de geração de resíduos, alteração do solo ou outros impactos decorrentes da execução da perfuração.                                                            | Baixa | Alto  | Cumprimento da legislação ambiental e adoção de procedimentos adequados para controle, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados.                  |
| <b>Interferências subterrâneas</b>                            | Possibilidade de atingir redes de água, esgoto, energia, telecomunicações ou outras estruturas existentes no local.                                                          | Baixa | Alto  | Vistoria prévia, levantamento das interferências existentes e definição adequada do local de perfuração antes do início dos serviços.                       |
| <b>Condições climáticas desfavoráveis</b>                     | Chuvas intensas ou outras condições climáticas que possam impedir ou dificultar temporariamente a execução.                                                                  | Média | Médio | Planejamento das atividades, adoção de medidas de segurança e reprogramação dos serviços quando houver impedimento devidamente justificado.                 |
| <b>Necessidade de medidas corretivas</b>                      | Possibilidade de serem identificadas condições imprevistas durante a execução que demandem procedimentos técnicos adicionais para garantir o funcionamento adequado do poço. | Média | Alto  | Estudos preliminares, acompanhamento técnico, registro das ocorrências e adoção de medidas corretivas conforme avaliação técnica e disposições contratuais. |
| <b>Falha na fiscalização</b>                                  | Possibilidade de não identificação tempestiva de falhas ou desconformidades durante a execução dos serviços.                                                                 | Baixa | Alto  | Designação de fiscal do contrato, acompanhamento das etapas, conferência dos materiais, serviços, testes e documentação apresentada.                        |
| <b>Ausência ou insuficiência de documentação técnica</b>      | Possibilidade de não serem apresentados relatórios, resultados de testes e análises necessários ao registro e acompanhamento da execução.                                    | Baixa | Médio | Exigência contratual de apresentação de relatórios técnicos, resultados dos testes de vazão, análises laboratoriais e demais documentos pertinentes.        |
| <b>Indisponibilidade do poço para a finalidade pretendida</b> | Possibilidade de o poço apresentar vazão ou qualidade da água incompatíveis com a utilização prevista.                                                                       | Baixa | Alto  | Realização de estudos preliminares, teste de vazão e análise da qualidade da água, com avaliação técnica dos resultados antes da utilização.                |

### **Recomendações:**

- Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas qualificadas.
- Exigir da empresa com certificações de qualidade, segurança e meio ambiente.

### **Conclusão:**

A análise dos riscos relacionados à contratação demonstra que os principais eventos capazes de afetar a execução do objeto estão associados às condições geológicas e

hidrogeológicas do local, à obtenção de vazão satisfatória, à qualidade físico-química e bacteriológica da água, à execução adequada dos serviços, à segurança dos trabalhadores e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Embora alguns riscos apresentem impacto potencial elevado, verifica-se que podem ser reduzidos ou controlados mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas nesta matriz, especialmente por meio da realização de estudos preliminares, utilização de técnicas e materiais adequados, acompanhamento e fiscalização da execução, realização de testes de vazão e análises laboratoriais da água, bem como pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

A matriz de riscos deverá servir como instrumento de acompanhamento durante a execução contratual, permitindo à Administração identificar tempestivamente eventuais ocorrências, avaliar seus impactos e adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são passíveis de gerenciamento e mitigação, não constituindo, em princípio, impedimento à contratação. A adoção das medidas previstas contribuirá para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar seus possíveis impactos, proporcionando maior segurança à Administração e melhores condições para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Assim, a gestão adequada dos riscos permitirá que a solução seja executada de forma planejada, eficiente e segura, visando à implantação de fonte de captação de água subterrânea capaz de atender às necessidades do Município de Santana do Paraíso quanto à irrigação e manutenção de áreas verdes e à higienização de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços públicos municipais.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços que contemplam estudos preliminares, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de poço, bem como a realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais materiais deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições;
- b) Critério de Julgamento: Menor Preço Global, de acordo com o Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Nacional N° 14.133/2021. Busca-se a proposta mais vantajosa considerando o custo total do serviço;
- c) Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXVIII da Lei Nacional N° 14.133/2021;

- d) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para a prestação dos serviços, garantindo que atendam às especificações técnicas e desempenho relevantes;
- e) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, bem como sua qualificação técnica e econômico-financeira;
- f) A contratada deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva aos seus colaboradores durante a execução dos serviços;
- g) A contratada deverá fornecer materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a prestação dos serviços;
- h) A contratada deverá fornecer equipamentos e materiais para execução do serviço em sua totalidade.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral e coordenada, contemplando todas as etapas necessárias à implantação e disponibilização do poço para atendimento das necessidades do Município de Santana do Paraíso, desde os estudos preliminares até a conclusão dos serviços, realização dos testes e entrega da documentação técnica correspondente.

### **Estudos preliminares e estudo hídrico das massas de água do subsolo**

Previamente ao início da perfuração, a contratada deverá realizar estudo preliminar de natureza hidrogeológica, destinado à avaliação das condições do subsolo e à identificação das possíveis ocorrências de água subterrânea na área indicada pela Administração.

O estudo deverá contemplar, dentro dos limites técnicos e das informações disponíveis, o levantamento e a análise das características geológicas, hidrogeológicas e hídricas do local, buscando identificar as formações aquíferas existentes, a profundidade provável dos níveis de água, o potencial de ocorrência de água subterrânea e as condições mais favoráveis para implantação do poço.

O estudo deverá buscar identificar, possíveis restrições ou fatores que possam comprometer a quantidade ou a qualidade da água subterrânea, incluindo eventuais fontes de contaminação, interferências existentes, características do solo e das formações geológicas e condições de recarga do sistema aquífero.

Com base nas informações obtidas, deverá ser indicada a área ou o ponto considerado tecnicamente mais favorável para a execução da perfuração, observando-se a finalidade

de utilização da água e as condições de acesso, segurança, operação e manutenção do futuro poço.

O estudo preliminar deverá subsidiar a definição da profundidade estimada, dos métodos de perfuração e dos procedimentos construtivos mais adequados, sem prejuízo de eventuais ajustes necessários durante a execução, em razão das condições efetivamente encontradas no subsolo.

Ao final desta etapa, a contratada deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- caracterização geral da área estudada;
- levantamento das informações geológicas e hidrogeológicas disponíveis;
- identificação das formações aquíferas ou potenciais zonas de ocorrência de água subterrânea;
- avaliação das características e do potencial hídrico do subsolo;
- indicação do nível ou profundidade provável da água subterrânea, quando tecnicamente possível;
- levantamento de informações sobre poços existentes nas proximidades, quando disponíveis;
- avaliação de possíveis fontes de contaminação ou interferências que possam comprometer a qualidade da água;
- indicação do ponto ou área recomendada para a perfuração;
- metodologia e fontes de informações utilizadas no estudo;
- conclusão quanto à viabilidade técnica preliminar da perfuração.

Os estudos e serviços deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, quando exigível, com emissão da respectiva documentação de responsabilidade técnica, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

### **Mobilização e preparação**

A contratada deverá realizar a mobilização de equipe técnica, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias à sinalização e isolamento da área de trabalho, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários e do patrimônio público.

### **Perfuração**

A perfuração deverá ser executada com equipamentos apropriados e por equipe tecnicamente capacitada, observando-se as características encontradas durante a execução e as especificações estabelecidas pela Administração.

Durante a perfuração, deverão ser adotados procedimentos que assegurem a integridade da estrutura do poço e minimizem riscos de contaminação ou comprometimento da qualidade da água.

Eventuais condições imprevistas identificadas durante a execução deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização do contrato e devidamente registradas.

### **Instalação e desenvolvimento do poço**

Após a perfuração, deverão ser executados os serviços de instalação dos componentes necessários ao adequado funcionamento do poço, incluindo revestimentos, filtros, pré-filtro, vedação sanitária e demais materiais e elementos necessários para o bom andamento na execução do objeto deste Termo.

O desenvolvimento do poço deverá ser realizado de maneira adequada às características da formação aquífera, visando à remoção de materiais finos, estabilização da estrutura e obtenção de água em condições adequadas para a realização dos testes.

### **Instalação de Quadro de Comando Elétrico**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, instalação, montagem, configuração, testes e colocação em funcionamento do quadro de comando elétrico, conforme especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

A empresa contratada deverá realizar previamente a avaliação do local de instalação, verificando as condições da infraestrutura existente, pontos de alimentação elétrica, dimensionamento dos circuitos, condições de segurança e demais requisitos necessários à adequada execução dos serviços.

A instalação deverá contemplar, quando aplicável:

- montagem e fixação do quadro de comando em local adequado, de forma segura e acessível para operação e manutenção;
- instalação e identificação dos dispositivos de proteção, comando, controle e sinalização;
- execução das conexões elétricas internas e externas, utilizando cabos, terminais, eletrodutos, canaletas e demais materiais compatíveis com a instalação;
- realização das ligações de alimentação e dos equipamentos a serem comandados;
- identificação dos circuitos, componentes, cabos e dispositivos do quadro;
- organização e acabamento da montagem, mantendo os condutores devidamente acomodados e protegidos;
- execução do sistema de aterramento e das conexões de proteção, quando aplicável;
- instalação de dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e demais proteções necessárias, conforme projeto e características da instalação;
- realização de testes de funcionamento, verificando o correto acionamento, desligamento, sinalização e operação dos equipamentos associados ao quadro;

- correção de eventuais falhas identificadas durante os testes;
- entrega do sistema em perfeitas condições de funcionamento.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, especialmente a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, bem como as normas técnicas pertinentes da ABNT.

A contratada será responsável por fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Ao término da instalação, a empresa deverá realizar testes de funcionamento juntamente com a fiscalização, apresentar os registros das verificações realizadas e entregar o quadro de comando devidamente instalado, identificado, testado e em condições adequadas de operação.

Durante a execução, deverão ser registrados e comunicados à fiscalização quaisquer problemas, incompatibilidades ou condições que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a qualidade da instalação, não sendo permitida a realização de alterações que impliquem mudança das características técnicas do objeto sem prévia autorização da Contratante.

### **Limpeza e desinfecção**

A contratada deverá realizar a limpeza do poço, utilizando procedimentos e equipamentos adequados, de modo a remover resíduos e materiais provenientes das etapas de perfuração e instalação.

Deverá ser realizada a desinfecção do sistema quando tecnicamente necessária, de forma a possibilitar a adequada coleta das amostras destinadas às análises de qualidade da água.

### **Teste de vazão**

Após a conclusão das etapas de instalação, desenvolvimento e limpeza, deverá ser realizado teste de vazão, utilizando equipamentos adequados e metodologia tecnicamente reconhecida.

O teste deverá permitir a avaliação da capacidade produtiva do poço e fornecer informações necessárias para sua adequada utilização.

Ao final, a contratada deverá apresentar relatório contendo, no mínimo, as informações referentes aos procedimentos realizados, período de execução, vazão obtida, condições observadas e demais dados técnicos pertinentes.

### **Coleta e análise da água**

Deverá ser realizada a coleta de amostras de água por procedimento adequado, com posterior encaminhamento para análise laboratorial.

As análises deverão contemplar os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos. Os resultados deverão ser apresentados por meio de laudo emitido por laboratório competente, permitindo à Administração avaliar as características e a qualidade da água captada.

### **Fornecimento de materiais e equipamentos**

Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de qualidade compatível com a finalidade de utilização e atender às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

### **Controle e fiscalização da execução**

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, que poderão realizar inspeções durante qualquer etapa dos serviços.

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados, dos materiais empregados, dos procedimentos adotados, dos resultados dos testes e das análises apresentadas.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto, devendo esta corrigir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou desconformidades decorrentes de sua atuação.

### **Conclusão e entrega**

Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar o objeto em condições adequadas de funcionamento, juntamente com a documentação técnica pertinente.

Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- relatório dos serviços executados;
- informações técnicas referentes à perfuração e instalação;
- resultado do teste de vazão;
- laudo da análise físico-química da água;
- laudo da análise bacteriológica da água;
- registros de eventuais problemas, ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da execução do objeto, contendo, sempre que possível, a descrição do ocorrido, a data, as providências adotadas e a respectiva solução.

A conclusão dos serviços estará condicionada à verificação, pela fiscalização, de que o objeto foi executado de acordo com as especificações estabelecidas e encontra-se em condições adequadas para a finalidade prevista.

### **Prazo e condições de execução**

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviço, observando-se o prazo estabelecido no contrato e o cronograma aprovado pela Administração.

A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma, apresentando justificativa e, quando necessário, proposta de reprogramação das atividades.

A execução deverá ocorrer de forma a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas no local, mantendo-se a organização, limpeza e segurança da área durante todo o período de realização dos serviços.

### **Obrigações quanto à segurança e ao meio ambiente**

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços.

Deverá fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, bem como adotar medidas para prevenção de acidentes e controle dos impactos decorrentes da execução.

Os resíduos resultantes da perfuração, instalação, limpeza e demais atividades deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

Ao final dos serviços, a área utilizada deverá ser entregue limpa, organizada e em condições adequadas de utilização, com a recomposição de eventuais danos causados pela execução, quando de responsabilidade da contratada.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente do Município de Santana do Paraíso/MG, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e demais normas pertinentes.

Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com o Termo de Referência, contrato, proposta, projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação, registrar ocorrências, determinar a correção de falhas e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atribuição.

A atuação da fiscalização não transfere à Administração a responsabilidade técnica ou operacional pela execução do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, segurança, adequação e perfeita execução dos serviços.

A Contratada deverá indicar formalmente, antes do início da execução, preposto ou representante responsável pelo acompanhamento dos serviços, com poderes suficientes para representá-la perante o Município, receber determinações da fiscalização e providenciar as medidas necessárias à solução das ocorrências verificadas.

A execução dos serviços somente será iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

A Contratada deverá comunicar à fiscalização, antes do início dos serviços, qualquer condição existente no local que possa interferir na execução, incluindo limitações de acesso, interferências com redes existentes, condições de segurança, incompatibilidades técnicas ou outras situações relevantes.

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, caberá à Contratada:

- executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais e condições estabelecidas pela Administração;
- disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, instrumentos, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para as atividades que assim o exigirem;
- manter responsável técnico legalmente habilitado perante o conselho profissional competente, quando exigível em razão da natureza dos serviços;
- apresentar ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, quando exigível, antes do início da respectiva atividade;
- manter válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação durante a execução do contrato;
- cumprir as normas técnicas da ABNT e demais normas técnicas, ambientais, de segurança e de engenharia aplicáveis aos serviços;
- observar as determinações dos órgãos e entidades competentes relacionadas à execução dos serviços;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução, a segurança, a qualidade ou o prazo dos serviços;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou componentes executados em desconformidade com as especificações contratadas;
- não executar serviços adicionais, alterações ou modificações de solução técnica sem prévia autorização da Administração, quando necessária;
- manter os locais de execução devidamente sinalizados, isolados e protegidos;
- preservar as instalações existentes e adotar medidas preventivas para evitar danos às redes públicas ou particulares;

- responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução contratual;
- manter os locais de trabalho limpos, organizados e em condições adequadas de segurança;
- retirar, ao término dos serviços, materiais, resíduos, equipamentos e instalações provisórias que não devam permanecer no local;
- atender às determinações da fiscalização dentro dos prazos estabelecidos;
- manter registros da execução dos serviços e disponibilizá-los à fiscalização sempre que solicitados;
- realizar vistoria prévia do local antes do início dos serviços, quando necessária à adequada execução;
- verificar as condições de acesso, segurança e operação do local;
- adotar medidas destinadas a evitar contaminação do poço e do sistema de abastecimento;
- utilizar equipamentos e materiais compatíveis com as características técnicas do poço e com o serviço contratado;
- executar os serviços de limpeza, manutenção, recuperação ou intervenção de acordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- registrar as condições encontradas antes do início dos serviços;
- registrar as etapas relevantes da execução, mediante relatório técnico e registros fotográficos, quando exigidos;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição geológica, estrutural, hidráulica ou operacional que impeça ou altere a execução originalmente prevista;
- não promover alteração da solução técnica, profundidade, componentes, sistema de bombeamento ou demais características do poço sem prévia autorização da Administração, quando a alteração depender de avaliação técnica;
- realizar testes de vazão, funcionamento, pressão, bombeamento ou outros ensaios previstos nas especificações técnicas;
- apresentar os resultados dos testes e ensaios realizados, quando previstos no objeto;
- adotar medidas para evitar o lançamento inadequado de água, lama, resíduos ou outros materiais provenientes da execução;
- destinar adequadamente os resíduos resultantes dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- manter o local em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução;
- instalar os equipamentos de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante;
- verificar as condições de funcionamento do conjunto motobomba;
- realizar as conexões hidráulicas e elétricas necessárias;
- verificar o funcionamento do sistema após a instalação;
- realizar os testes necessários à comprovação do adequado funcionamento;
- comunicar à fiscalização qualquer incompatibilidade entre os equipamentos previstos e as condições encontradas no local;
- corrigir eventuais falhas identificadas durante os testes;
- entregar o sistema em condições adequadas de operação.

A execução do quadro de comando deverá contemplar:

- montagem adequada do quadro;
- identificação dos componentes e circuitos;
- instalação dos dispositivos de proteção e comando previstos;
- adequação das conexões elétricas;
- organização interna dos componentes;
- identificação dos condutores;
- aterramento e demais medidas de proteção previstas nas especificações;
- verificação das condições de alimentação elétrica;
- testes de acionamento e funcionamento;
- verificação dos dispositivos de proteção;
- correção de falhas identificadas durante os testes.
- Os serviços elétricos deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e habilitados, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- A Contratada deverá realizar teste funcional do quadro de comando após a instalação ou manutenção, podendo a fiscalização acompanhar os procedimentos.
- O sistema somente será considerado concluído após a correção das eventuais irregularidades e comprovação de seu funcionamento adequado.

A Contratada será responsável pela segurança de seus empregados, colaboradores, equipamentos e terceiros envolvidos na execução.

Deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando a legislação trabalhista e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas.

Nas atividades envolvendo instalações elétricas, deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança em instalações e serviços com eletricidade.

A Contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos existentes.

Nenhum serviço deverá ser executado em condições que representem risco indevido aos trabalhadores, servidores, usuários ou terceiros.

A medição será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, planilha orçamentária e contrato.

A Contratada deverá apresentar os documentos necessários à comprovação dos serviços efetivamente executados.

A medição deverá ser acompanhada de:

- relatório dos serviços executados;

- memória de cálculo;
- registro fotográfico;
- boletim de medição;
- resultados de testes e ensaios;
- documentos de responsabilidade técnica;
- demais documentos exigidos no Termo de Referência.

A fiscalização verificará a correspondência entre os serviços efetivamente executados e os quantitativos apresentados para pagamento.

Não serão objeto de pagamento serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou sem a correspondente comprovação da execução, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sua sede, no qual conste seus responsáveis técnicos.

Os atestados deverão ser apresentados comprovando a execução satisfatória de serviços com o objeto desta licitação, indicando nome da empresa, nome do responsável técnico da empresa na prestação dos serviços, endereço do contratado, número de processo e modalidade de contratação, contrato administrativo, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a capacidade de qualificação técnica-operacional (da empresa), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação: Execução de poços artesianos.

A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrados no CREA ou CAU ou órgão regulador que comprove a capacidade de qualificação técnica-profissional (do profissional), para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com as parcelas definidas como de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto desta licitação: Execução de poços artesianos.

Indicação dos profissionais de nível superior que serão responsáveis técnicos pela execução do objeto da licitação, na qual deve constar o nome completo, a especialidade e o número de registro no CREA ou CAU ou órgão competente de cada profissional sendo que os profissionais indicados deverão ser pertencentes ao quadro técnico da empresa no momento da execução do serviço, tal comprovação será feita através da apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (CREA) ou da Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica no CAU, devendo também comprovar seu vínculo empregatício com a empresa através das seguintes opções: Contrato de Trabalho com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou anotação na Carteira de Trabalho compatível com a

função exercida, se for sócio da empresa, através do da última alteração contratual consolidada ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

## **10. CRITÉRIOS DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As medições serão recebidas pós a execução do serviço pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e/ou substituto designado, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo estabelecido pelo Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pelo órgão responsável, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documentos fiscais.

O pagamento está condicionado à comprovação dos serviços executados, bem como do pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos em caso de dano de responsabilidade do Contratado.

A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o Contratado deixar de comprovar a quitação de suas obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias por meio da apresentação dos documentos previstos neste Termo de Referência.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, utilizando a modalidade de pregão na forma eletrônica e adotando o critério de julgamento menor preço por item.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para esta Contratação é de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

As despesas correntes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 02.09.01.04.122.0004.1026.4.4.90.51.00 - ficha 651 - fonte 1720 e n.º 02.09.02.15.452.0027.1028.4.4.90.51.00 – ficha 711 – fonte 1501, do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e outras normas aplicáveis.

Gilberto Albertino Ramos  
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**  
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

---

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| OBJETO: PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO |                                                                                          |         |                 |            |                            |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|----------------------------|----------------------|
| Item                                                                                                                  | Descrição do Serviço                                                                     | Unidade | Mem. Cálculo    | Quantidade | Valor Médio Unitário (R\$) | Valor Estimado (R\$) |
| 1                                                                                                                     | Mobilização e desmobilização de equipamentos                                             | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$5.875,00                | R\$29.375,00         |
| 2                                                                                                                     | Perfuração de poço artesiano até 60 m                                                    | Metro   | 60m por unidade | 300        | R\$320,00                  | R\$96.000,00         |
| 3                                                                                                                     | Revestimento em tubo PVC geomecânico                                                     | Metro   | 60m por unidade | 300        | R\$285,00                  | R\$85.500,00         |
| 4                                                                                                                     | Filtro geomecânico para poço artesiano                                                   | Metro   | 20m por unidade | 100        | R\$280,00                  | R\$28.000,00         |
| 5                                                                                                                     | Pré-filtro (pedrisco selecionado)                                                        | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$1.550,00                | R\$7.750,00          |
| 6                                                                                                                     | Filtro zeolítico para tratamento da água                                                 | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$5.050,00                | R\$25.250,00         |
| 7                                                                                                                     | Selo sanitário e proteção do poço                                                        | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$2.000,00                | R\$10.000,00         |
| 8                                                                                                                     | Desenvolvimento e limpeza do poço                                                        | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$3.350,00                | R\$16.750,00         |
| 9                                                                                                                     | Teste de vazão (24 horas)                                                                | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$4.300,00                | R\$21.500,00         |
| 10                                                                                                                    | Bomba submersa (fornecimento e instalação) com demais equipamentos eletricos e mecanicos | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$18.950,00               | R\$94.750,00         |
| 11                                                                                                                    | Quadro de comando elétrico                                                               | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$3.750,00                | R\$18.750,00         |
| 12                                                                                                                    | Alvenaria                                                                                | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$3.100,00                | R\$15.500,00         |
| 13                                                                                                                    | Tubulação de recalque e conexões                                                         | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$2.600,00                | R\$13.000,00         |
| 14                                                                                                                    | Análise físico-química e bacteriológica da água                                          | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$875,00                  | R\$4.375,00          |
| 15                                                                                                                    | Outorga / Licença IGAM (se exigido)                                                      | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$15.500,00               | R\$77.500,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO GERAL</b>                                                                                           |                                                                                          |         |                 |            |                            | <b>R\$544.000,00</b> |

**Obs.:** Foram considerados 5 poços, sendo eles localizados no Pátio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; na Horta Municipal; na Rampa de Voo Livre; no Estádio Municipal João Bárbara da Silveira e no Estádio de Futebol Tarcísio Bragança de Sá.

**Obs.2:** Faz parte do escopo a empresa realizar antes do início de cada serviço a inspeção do local (estudo geotécnico) para averiguar a possível profundidade e viabilidade da instalação do poço.

| ITEM 1                                                                                                    | DMT PARTINDO DA PMSP (km) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE                                            | 0,00                      |
| HORTA MUNICIPAL                                                                                           | 4,10                      |
| RAMPA DE VOO LIVRE                                                                                        | 4,90                      |
| ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO BÁRBARA DA SILVEIRA                                                                | 0,85                      |
| ESTÁDIO DE FUTEBOL TARCÍSIO BRAGANÇA DE SÁ                                                                | 2,80                      |
| <b>ITEM 10 - BOMBA SUBMERSA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) COM DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MECANICOS</b> |                           |
| BOMBA SUBMERSA 3C.V. BIFÁSICA                                                                             | 1                         |
| CABO DE SUSTENTAÇÃO                                                                                       | COMPATIVEL COM O POÇO     |
| TUBO DE RETIRADA E SUÇÃO 40MM PARA POÇO ARTESIANO GEO VINYL 1.1/4 DE ROSCA COM LUVA DE ROSCA              | COMPATIVEL COM O POÇO     |
| VALVULA GAVETA 1.1/4 LATÃO                                                                                | 2                         |
| TE GALVONIZADO COM ROSCA 1.1/4                                                                            | 2                         |
| UNIÃO DE FERRO GALVONIZADO CONICO 1.1/4                                                                   | 2                         |
| VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4 LATÃO                                                                | 1                         |
| COTOVELO JOELHO GALVONIZADO 45° 1.1/4                                                                     | 2                         |
| CURVA JOELHO GALVONIZADO 90° 1.1/4                                                                        | 2                         |
| TUBO GALVONIZADO COM ROSCA                                                                                | PARA MONTAGEM PADRÃO      |
| NIPLE DUPLO FERRO GAVLONIZADO 1.1/4                                                                       | 3                         |
| BARRILETE GALVANIZADO                                                                                     | 1                         |
| HIDROMETRO COM FRANGES E COMPONENTES 1.1/4                                                                | 1                         |
| <b>ITEM 11 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO</b>                                                               |                           |
| DISJUNTOR COMPATIVEL À BOMBA INSTALADA                                                                    | 2                         |
| DISJUNTOR PARA SISTEMA DE COMANDO                                                                         | 1                         |
| CAIXA MONTAGEM PAINEL ELETRICO COMANDO 50X40 20 COM ESPELHO                                               | 1                         |
| SINALERIO DE ENERGIZADO, FALHA E EM FUNCIONAMENTO                                                         | 1                         |
| DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)                                                               | 2                         |
| CONTATOR COMPATIVEL                                                                                       | 1                         |
| RELE DE SOBRECARGA                                                                                        | 1                         |
| RELE DE RETARDO COM MONITORAMENTO DE TENSÃO                                                               | 1                         |
| HORIMENTO DE PAINEL                                                                                       | 1                         |
| INDICADOR DE TENSÃO E CORRENTE NO PAINEL                                                                  | 1                         |
| CHAVE SELETORA MANUAL E AUTOMATICA INTERNO                                                                | 1                         |
| TRILHO E BORNES PARA CABOS DIVERÇOS                                                                       | 1                         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

|                                                        |                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| TERMINAL PARA CABOS                                    | 1                        |
| CANAleta INTERNA ORGANIZADORA DE CABOS                 | COMPATIVEL COM O SISTEMA |
| ELETRODUTO E COMPONENTES PARA PROTEÇÃO DO CABEAMENTO   | COMPATIVEL COM O SISTEMA |
| PROTECTOR DE SURTO DPS 15KVA (FFN)                     | 3                        |
| HASTE ATERRAMENTO E CABO PARA MELHORIA DO ATERRAMENTO  | 2                        |
| CABOS ELETRICOS PP 4X4MM                               | COMPATIVEL COM POÇO      |
| <b>ITEM 12 - ALVENARIA</b>                             |                          |
| PISO EM CONCRETO 1 X 1M PARA POÇO ARTESIANO            | 1                        |
| PAREDE E PINGADEIRA PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO | 0,90x1,70m               |

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 092/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**A PROPOSTA SÓ É DE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CASO SOLICITADO PELO PREGOEIRO. NO INÍCIO DO CERTAME, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MERO PREENCHIMENTO DO SISTEMA.**

### LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

| OBJETO: PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇO ARTESIANO EM AREAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO |                                                                                          |         |                 |            |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|------------|----------------------|----------------------|
| Item                                                                                                                  | Descrição do Serviço                                                                     | Unidade | Mem. Cálculo    | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Estimado (R\$) |
| 1                                                                                                                     | Mobilização e desmobilização de equipamentos                                             | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 2                                                                                                                     | Perfuração de poço artesiano até 60 m                                                    | Metro   | 60m por unidade | 300        | R\$                  | R\$                  |
| 3                                                                                                                     | Revestimento em tubo PVC geomecânico                                                     | Metro   | 60m por unidade | 300        | R\$                  | R\$                  |
| 4                                                                                                                     | Filtro geomecânico para poço artesiano                                                   | Metro   | 20m por unidade | 100        | R\$                  | R\$                  |
| 5                                                                                                                     | Pré-filtro (pedrisco selecionado)                                                        | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 6                                                                                                                     | Filtro zeolítico para tratamento da água                                                 | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 7                                                                                                                     | Selo sanitário e proteção do poço                                                        | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 8                                                                                                                     | Desenvolvimento e limpeza do poço                                                        | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 9                                                                                                                     | Teste de vazão (24 horas)                                                                | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 10                                                                                                                    | Bomba submersa (fornecimento e instalação) com demais equipamentos eletricos e mecanicos | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 11                                                                                                                    | Quadro de comando elétrico                                                               | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 12                                                                                                                    | Alvenaria                                                                                | Unidade | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 13                                                                                                                    | Tubulação de recalque e conexões                                                         | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 14                                                                                                                    | Análise físico-química e bacteriológica da água                                          | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| 15                                                                                                                    | Outorga / Licença IGAM (se exigido)                                                      | Serviço | 1 por unidade   | 5          | R\$                  | R\$                  |
| <b>TOTAL ESTIMADO GERAL</b>                                                                                           |                                                                                          |         |                 |            |                      | <b>R\$</b>           |

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
 Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
 CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

| ITEM 1                                                                                                    | DMT PARTINDO DA PMSP (km) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE                                            | 0,00                      |
| HORTA MUNICIPAL                                                                                           | 4,10                      |
| RAMPA DE VOO LIVRE                                                                                        | 4,90                      |
| ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO BÁRBARA DA SILVEIRA                                                                | 0,85                      |
| ESTÁDIO DE FUTEBOL TARCÍSIO BRAGANÇA DE SÁ                                                                | 2,80                      |
| <b>ITEM 10 - BOMBA SUBMERSA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) COM DEMAIS EQUIPAMENTOS ELETRICOS E MECANICOS</b> |                           |
| BOMBA SUBMERSA 3C.V. BIFÁSICA                                                                             | 1                         |
| CABO DE SUSTENTAÇÃO                                                                                       | COMPATIVEL COM O POÇO     |
| TUBO DE RETIRADA E SUCÇÃO 40MM PARA POÇO ARTESIANO GEO VINYL 1.1/4 DE ROSCA COM LUVA DE ROSCA             | COMPATIVEL COM O POÇO     |
| VALVULA GAVETA 1.1/4 LATÃO                                                                                | 2                         |
| TE GALVONIZADO COM ROSCA 1.1/4                                                                            | 2                         |
| UNIÃO DE FERRO GALVONIZADO CONICO 1.1/4                                                                   | 2                         |
| VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4 LATÃO                                                                | 1                         |
| COTOVELO JOELHO GALVONIZADO 45° 1.1/4                                                                     | 2                         |
| CURVA JOELHO GALVONIZADO 90° 1.1/4                                                                        | 2                         |
| TUBO GALVONIZADO COM ROSCA                                                                                | PARA MONTAGEM PADRÃO      |
| NIPLE DUPLO FERRO GAVLONIZADO 1.1/4                                                                       | 3                         |
| BARRILETE GALVANIZADO                                                                                     | 1                         |
| HIDROMETRO COM FRANGES E COMPONENTES 1.1/4                                                                | 1                         |
| <b>ITEM 11 - QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO</b>                                                               |                           |
| DISJUNTOR COMPATIVEL À BOMBA INSTALADA                                                                    | 2                         |
| DISJUNTOR PARA SISTEMA DE COMANDO                                                                         | 1                         |
| CAIXA MONTAGEM PAINEL ELETRICO COMANDO 50X40 20 COM ESPELHO                                               | 1                         |
| SINALERIO DE ENERGIZADO, FALHA E EM FUNCIONAMENTO                                                         | 1                         |
| DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)                                                               | 2                         |
| CONTATOR COMPATIVEL                                                                                       | 1                         |
| RELE DE SOBRECARGA                                                                                        | 1                         |

|                                                        |                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| RELE DE RETARDO COM MONITORAMENTO DE TENSÃO            | 1                        |
| HORIMENTO DE PAINEL                                    | 1                        |
| INDICADOR DE TENSÃO E CORRENTE NO PAINEL               | 1                        |
| CHAVE SELETORA MANUAL E AUTOMATICA INTERNO             | 1                        |
| TRILHO E BORNES PARA CABOS DIVERÇOS                    | 1                        |
| TERMINAL PARA CABOS                                    | 1                        |
| CANAleta INTERNA ORGANIZADORA DE CABOS                 | COMPATIVEL COM O SISTEMA |
| ELETRODUTO E COMPONENTES PARA PROTEÇÃO DO CABEAMENTO   | COMPATIVEL COM O SISTEMA |
| PROTETOR DE SURTO DPS 15KVA (FFN)                      | 3                        |
| HASTE ATERRAMENTO E CABO PARA MELHORIA DO ATERRAMENTO  | 2                        |
| CABOS ELETRICOS PP 4X4MM                               | COMPATIVEL COM POÇO      |
| <b>ITEM 12 - ALVENARIA</b>                             |                          |
| PISO EM CONCRETO 1 X 1M PARA POÇO ARTESIANO            | 1                        |
| PAREDE E PINGADEIRA PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO | 0,90x1,70m               |

Declaro que os materiais referidos na proposta atendem as especificações do Edital e Anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dos mesmos.

Proposta válida até: ...../...../..... (Não inferior a 60 dias).

Empresa: .....

Endereço: .....

N.º CNPJ: .....

Conta corrente: n.º..... Agência: n.º.....

N.º do Banco.....

Nome do responsável pela assinatura do contrato: .....

N.º do CPF do responsável pela assinatura do contrato: .....

Atenciosamente,

---

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 092/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º XXX/XXX**

**PARTES:**

### **CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **senhor** «NOME», inscrito no CPF/MF sob o nº. «CPF».

### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora** «NOME», inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2026, Processo Administrativo nº 092/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

**1.1.** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução dos serviços que contemplam estudos preliminares, perfuração, instalação, desenvolvimento, limpeza e testes de vazão de poço, bem como a realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do **Pregão Eletrônico nº 044/2026, Processo Administrativo nº 092/2026**, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

### INSERIR PLANILHA DO CONTRATADO

**2.2.** O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.3.** Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1.** O presente instrumento terá seu prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por se tratar de um serviço que não possui características de mudança, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

**4.1.** O pagamento pela efetiva entrega do produto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**4.1.1.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2.** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Santana do Paraíso e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Santana do Paraíso, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Santana do Paraíso.

**4.2.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3.** O Município de Santana do Paraíso poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Santana do Paraíso.

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

**c)** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Santana do Paraíso.

**d)** Débito da **CONTRATADA** para com o município de Santana do Paraíso quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

**5.2.** As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.04.122.0004.1026.4.4.90.51.00, ficha 651, fonte 1720 do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital e no Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº. 044/2026** e demais anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este

se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**7.2.** Constituem obrigações do CONTRATANTE da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**7.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;

**7.4.** Emitir as ordens de Fornecimento ao CONTRATADO, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**7.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

**7.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

**7.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

**d)** Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

**e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**f)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO**

**10.1.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1.** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2026, Processo Administrativo nº 092/2026.**

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

**a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**12.2.** A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**12.3.** A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

**12.4.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DE CONTRATO**

**13.1.** A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipatinga/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**  
CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG  
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

---

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas: